



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 44/22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Projeto “Empresa Amiga do CRAS” no Município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinária nº 73/22, de autoria do Ver. Joao Batista Cordeiro Mororo Junior, aprovado em 15 de setembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica criado no Município de Formosa o “Projeto Empresa Amiga do CRAS” (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 2º Todas as unidades do CRAS do Município de Formosa poderão ser atendidas pelo “Projeto Empresa Amiga do CRAS”.

Art. 3º A participação de empresas se dará por meio de doação de materiais, obras, reparos, conservação, manutenção, ampliação das unidades, alimentos, atendimentos para a promoção do bem-estar das pessoas em situações de vulnerabilidade social nas mais diversas áreas de atuação.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho a análise e aprovação das Empresas Parceiras do CRAS.

Art. 5º As Empresas terão em contrapartida, como benefícios:

I - publicidade a ser fixada no CRAS;

II - inserção do logotipo no site da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho;

III - publicidade em eventos dos CRAS e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de setembro de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa